



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 412/77 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.977

" Abre Crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA,

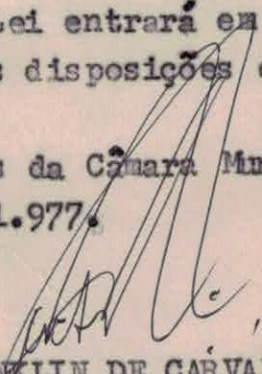
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$-670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) na rubrica 02 JUDICIÁRIA- 02.01 PROCESSO JUDICIÁRIO - 01.02.04013 AÇÃO JUDICIÁRIA-4.1.1.0. Obras Públicas, destinadas a construção do Fórum desta Cidade.

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade autorizado a proceder as anulações necessárias das dotações orçamentárias para reforço do crédito aberto pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 10 de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =